



EDITAL Nº 003/2015

TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO/TURNO - 2015

O Diretor do Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Prof. Mauro Stival, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1. O número de vagas ociosas por curso, turno e série, para preenchimento através de troca de curso ou troca de turno, somente para alunos do Campus de Paranaguá, conforme quadro abaixo:

CURSO	SÉRIE	TURNO	Nº DE VAGAS
Letras Português	2 ^a	Noturno	05
Letras Inglês	2 ^a	Noturno	05
Ciências Biológicas - Licenciatura	2 ^a	Integral	05
	3 ^o	Integral	05
Ciências Biológicas - Bacharelado	2 ^a	Integral	02
	3 ^a	Integral	05
Pedagogia Noturno	3 ^o	Noturno	05
Pedagogia Diurno	2 ^a	Diurno	05
Pedagogia Noturno	3 ^o	Diurno	05

2. Estipular o período de **28 a 30 de janeiro de 2015** para preencher o requerimento eletrônico, disponível no SIGES – Alunos, através do ícone “Solicitação de Serviço”, escolhendo a opção “Abrir nova solicitação” e em seguida selecionando a opção “Solicitação de mudança de curso/turno”.
3. Poderão candidatar-se às vagas os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação na Unespar – Campus de Paranaguá.
4. Não há a necessidade de se anexar documentos ao requerimento.
5. No caso de ocorrerem maior quantidade de interessados do que vagas disponíveis, o critério para seleção será:
 - a) média de notas das séries cursadas, constante no histórico escolar do acadêmico interessado, utilizando-se duas casas decimais com arredondamento estatístico, classificada em ordem decrescente;
 - b) Inexistência de dependência;
 - c) Em caso de empate terá preferência o acadêmico interessado que for mais idoso.
6. Não será cobrada taxa de inscrição.
7. O resultado do processo de transferência de curso será publicado em edital e no sítio da UNESPAR – Campus de Paranaguá, a partir de 03 de fevereiro de 2015.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE PARANAGUÁ
Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



8. Os alunos contemplados com a transferência de curso terão seus registros acadêmicos automaticamente ajustados pelo Controle Acadêmico.
9. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica e pela Direção do *Campus*.

Paranaguá, 26 de janeiro de 2015.

Mauro Stival
Diretor do *Campus* de Paranaguá